



" O que é de direito está na Lei.  
Espaço e cidadania conquistaremos  
com braços fortes."

# **CMDDPD** Itajubá-MG

## **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

### **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do logotipo do CMDDPD de Itajubá/MG e crachás dos Conselheiros.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA COM DEFICÊNCIA DE ITAJUBÁ/MG- CMDDPD** em reunião plenária ordinária, em 05 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.556 de 19 de Setembro de 2005, a Lei Municipal nº 2921 de 25 de Abril de 2012,e

**Considerando** o logotipo elemento principal da identidade visual

**Considerando** a adoção de um sistema de identificação por meio de crachás como um ambiente com maior integração e profissionalismo

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o logotipo do CMDDPD de Itajubá aplicando-se em todas as comunicações oficiais do Conselho

**Art. 2º** Aprovar crachás dos Conselheiros do CMDDPD de Itajubá

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Abril de 2018.



**Adão Cândido Ferreira**  
Presidente do CMDDPD de Itajubá